



**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

LEI MUNICIPAL Nº.: 3.777/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº
174/87, de 14 de outubro de 1987.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 174/87, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o ROTARY CLUB DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.761.640/0001-14, estabelecido na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 35 - Centro - CEP nº 75.780-000, Município de Ipameri-GO.

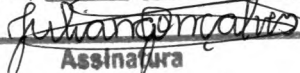
Parágrafo Único - Ao ROTARY CLUB DE IPAMERI-GO fica assegurado todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, porém, revogando a Lei Municipal nº 07/69, de 1º de abril de 1969.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2024.


**JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal**

CERTIFICO que o referido documento,
nesta data, foi fixado e publicado no placar
de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 20 / 12 / 2024


Assinatura

**Juliana Gonçalves Carneiro
Assistente Legislativo**